

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Rua Nunes Machado, 695 - 4º Andar CEP: 80250-000 - Fone: 41 3224-3555 - E-mail: sregimov@terra.com.br
Oficial - Luiz Boscardin - CPF: 110.793.209-20

EDITAL DE INTIMAÇÃO
INTIMA: LAUDICEIA CASTURINO DE SOUZA CPF: 843.557.609-44

LUIZ BOSCARDIN, Oficial do 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(s)/a(s), faz a presente intimação por edital a a **LAUDICEIA CASTURINO DE SOUZA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI nº 4.609.761-0/PR e CPF nº 843.557.609-44, a qual convive em união estável com o Sr. **José Luiz Braga Guimarães**, residente e domiciliada na Rua Roberto Serra, 540 - Bairro Novo Mundo, nesta Cidade. O(A/S) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41 - Edifício Carlos Heller, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no horário das 10:00h às 16:00h, para efetuar o pagamento da importância de R\$146.384,61 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) posicionado em 18/05/2020, do(s) qual(is) é(são) devedor(es)/a(s) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 08/03/2012 a maio/2020, referente a cota nº 056 e grupo 4020, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular assinado 16 de julho de 2.010 registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 9244, do Lote de terreno sob nº 27 da Planta Sumara, sítio no bairro Portão, com benfeitoria sob nº 366 da Rua Roberto Senna, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. O prazo para o pagamento da dívida é de **15 (quinze) dias** a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, prédio Marrom, térreo, Vila Yara - Osasco-SP, inscrita no CNPJ nº 52.568.821/0001-22.

Curitiba, 18 de maio de 2020.

Luiz Boscardin
Escritório - Portão 19996
Registador

EDITORIA O ESTADO DO PARANÁ S.A.
CNPJ/MF Nº: 76.568.708/0001-05 / NIRE: 41300049815
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de abril de 2020, às 10 (dez) horas, na sede social da Editora o Estado do Paraná S.A., localizada na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 306, em Curitiba, Paraná. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** A convocação foi feita pela Diretoria, por Edital publicado no Jornal Tribuna do Paraná – Atas e Editais, nas edições dos dias 16/04/2020 (p. 07), 17/04/2020 (p. 07) e 22/04/2020 (p. 06) e no Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços, nas edições dos dias 24/04/2020 (p. 34), 27/04/2020 (p. 35) e 28/04/2020 (p. 30). Presente a acionista representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social da Sociedade, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Ana Amélia Cunha Pereira Filizola. Secretário: Guilherme Döring da Cunha Pereira. **ORDEM DO DIA: I) Assembleia Geral Ordinária:** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2019; e c) eleger os administradores. **II) Assembleia Geral Extraordinária:** a) aumento do capital social. **DELIBERAÇÕES:** Pela acionista representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social, foram tomadas as seguintes deliberações: **I)** Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976; **II) Assembleia Geral Ordinária:** a) Aprovar, sem reservas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, documentos que foram publicados no Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços, nas páginas 43 a 44, da edição de 27 de março de 2020, e no jornal Tribuna do Paraná – Atas e Editais, na página 06, da edição de 27 de março de 2020, em observância ao disposto no art. 133, §4º, da Lei nº 6.404/1976; **b)** Aprovar, sem reservas, a destinação do prejuízo líquido do exercício de 2019, consoante apurado nas Demonstrações Financeiras aprovadas no item anterior, para a conta “Prejuízos Acumulados”; **c)** Reeleger, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, para o cargo de Diretora Presidente, **ANA AMÉLIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carmelo Rangel, nº 567, Batel, CEP 80440-050, portadora da cédula de identidade RG nº 3.164.251-5, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 768.192.999-15, e para o cargo de Diretor Vice-Presidente, **GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da cédula de identidade RG nº 3.164.248-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15, os quais, presentes a esta assembleia, declaram não estarem incurso em crime que os impeça de exercerem atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, por força da assinatura do correspondente Termo de Posse, aceitam a sua investidura nos seus respectivos cargos. Após a eleição, foi aprovada e fixada, por unanimidade de votos, a remuneração global mensal da Diretoria em até R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e **d)** Aprovar a não instalação do Conselho Fiscal; **III) Assembleia Geral Extraordinária:** a) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, de R\$264.563,21 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) para R\$4.144.563,21 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), um aumento, portanto, de R\$3.880.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta mil reais), mediante a emissão de 388.000.000 (trezentos e oitenta e oito milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,01 (um centavo de real) por ação, conforme art. 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/1976, a serem integralizadas em moeda corrente nacional, bens ou créditos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da subscrição. O prazo decadencial para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas ou da publicação desta ata, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 171, da Lei nº 6.404/1976. Após o prazo para o exercício do direito de preferência e de subscrição de eventuais sobras, deverá ser convocada nova assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia para homologar o aumento de capital ora aprovado. Caso existam sobras de ações, após decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, estas serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, em seus respectivos boletins de subscrição, reserva de sobras, de acordo com o disposto no art. 171, §7º, letra b, da Lei nº 6.404/1976. Tais sobras de ações serão integralizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação de Aviso aos Acionistas a respeito. Subsistindo ainda sobras, conforme art. 171, § 8º, da Lei nº 6.404/1976, poderão estas ser subscritas por terceiros de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos da administração da Companhia ou canceladas, com a homologação do aumento do capital somente em relação as ações subscritas. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente esclareceu que não houve manifestação do Conselho Fiscal em virtude do fato de que o referido órgão não se encontrava instalado, e, em seguida, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelos membros da Mesa e pela acionista presente. Curitiba, 30 de abril de 2020.

Mesa:

Ana Amélia Cunha Pereira Filizola – Presidente
Guilherme Döring da Cunha Pereira – Secretário

Acionista:

FCP Participações Ltda., neste ato representada por seus administradores
Guilherme Döring da Cunha Pereira e
Ana Amélia Cunha Pereira Filizola.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 18:06 SOB Nº 20192901273. PROTOCOLO: 192901273 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902541246. NIRE: 4130007403. EDITORA JORNAL DE LONDRINA S.A. - EM LIQUIDACAO

LEANDRO MARCOS RAYSSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMUNICADO
A empresa **CONDOMINIO JOCKEY PLAZA SHOPPING CENTER** solicita o comparecimento do seu funcionário **LEANDRO DA SILVA** em seu local de trabalho situado na Rua **KONRAD ADENAUER, 370, Tarumã, Curitiba/PR** impreterivelmente no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse

AVISO DE LICITAÇÃO
CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO No. 12/2020 – Sistema de Registro de Preços – Aquisição de medicamentos com entregas parceladas.
Abertura: 15/06/2020 às 08:00h
VALOR MÁXIMO: **R\$ 617.661,00**
Autorização: Luiz Claudio Costa – Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio. Data da Autorização: 27/05/2020
Edital na íntegra nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.consorcioiparanasaude.com.br
Endereço eletrônico do local da disputa: www.licitacoes-e.com.br
Informações: Rua Emílio Pernet, 822 – conjunto 402 – Centro – Curitiba – Paraná. Fone/fax: (41) 3324-8944.
Julio Cezar Woehl – Pregoeiro

EDITORIA JORNAL DE LONDRINA S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ/MF Nº: 79.347.001/0001-67 / NIRE: 4130007403 (17/01/1990)
ATA DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 32ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias, do mês de abril, do ano de 2020, às 15 (quinze) horas, na Av. Tiradentes, nº 1370, em Londrina, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO E PRESENCÇA:** A convocação foi feita pelo liquidante, por Edital publicado na Tribuna do Paraná, nas edições dos dias 16/04/2020 (p.06), 17/04/2020 (p.07) e 22/04/2020 (p. 06) e no Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços, nas edições dos dias 24/04/2020 (p. 34), 27/04/2020 (p. 35) e 28/04/2020 (p. 30). Presente a acionista representando aproximadamente 99% (noventa e nove por cento) do capital social da Sociedade, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Guilherme Döring da Cunha Pereira. Secretária: Ana Amélia Cunha Pereira Filizola. **ORDEM DO DIA: I) Assembleia Geral Ordinária:** a) apreciação do relatório do liquidante e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e b) destinação do resultado do exercício social de 2019. **II) Assembleia Geral Extraordinária:** a) aumento do capital social. **DELIBERAÇÕES:** Pela acionista representando aproximadamente 99% (noventa e nove por cento) do capital social, foram tomadas as seguintes deliberações: **I)** Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976; **II) Assembleia Geral Ordinária:** a) Aprovar, sem reservas, as contas do liquidante e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, documentos que foram publicados na Tribuna do Paraná, na edição de 27 de março de 2020 (p. 11), e no Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços, na edição de 27 de março de 2020 (p. 42), dispensada, portanto, a publicação dos anúncios a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/1976; **b)** Aprovar, sem reservas, a destinação do prejuízo líquido do exercício de 2019, consoante apurado nas Demonstrações Financeiras aprovadas no item anterior, para a conta “Prejuízos Acumulados”; **c)** Aprovar a não instalação do Conselho Fiscal; e **d)** Registrar que a presente assembleia geral ordinária de acionistas supra aquela prevista no art. 213, da Lei nº 6.404/1976; **III) Assembleia Geral Extraordinária:** a) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, de R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$585.400,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), um aumento, portanto, de R\$575.400,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), mediante a emissão de 57.540.000 (cinquenta e sete milhões, quinhentas e quarenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,01 (um centavo de real) por ação, conforme art. 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/1976, a serem integralizadas em moeda corrente nacional, bens ou créditos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da subscrição. O prazo decadencial para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas ou da publicação desta ata, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 171, da Lei nº 6.404/1976. Após o prazo para o exercício do direito de preferência e de subscrição de eventuais sobras, deverá ser convocada nova assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia para homologar o aumento de capital ora aprovado. Caso existam sobras de ações, após decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, estas serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, em seus respectivos boletins de subscrição, reserva de sobras, de acordo com o disposto no art. 171, §7º, letra b, da Lei nº 6.404/1976. Tais sobras de ações serão integralizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação de Aviso aos Acionistas a respeito. Subsistindo ainda sobras, conforme art. 171, § 8º, da Lei nº 6.404/1976, poderão estas ser subscritas por terceiros de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos da administração da Companhia ou canceladas, com a homologação do aumento do capital somente em relação as ações subscritas. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente esclareceu que não houve manifestação do Conselho Fiscal, haja vista que o referido órgão não se encontrava instalado e, em seguida, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelos membros da Mesa, pela acionista presente e pelo liquidante. Londrina, 30 de abril de 2020.

Mesa:

Guilherme Döring da Cunha Pereira – Presidente
Ana Amélia Cunha Pereira Filizola – Secretária

Acionista:

FCP Participações Ltda., neste ato representada por seus administradores
Guilherme Döring da Cunha Pereira e
Ana Amélia Cunha Pereira Filizola.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 18:06 SOB Nº 20192901273. PROTOCOLO: 192901273 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902541246. NIRE: 4130007403. EDITORA JORNAL DE LONDRINA S.A. - EM LIQUIDACAO

LEANDRO MARCOS RAYSSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:
(41) 3321-8531
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

PESCA ESTÁ PROIBIDA EM VÁRIOS RIOS DO PARANÁ

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

O nível baixo de vários rios, em consequência da estiagem prolongada, levou o Instituto Água e Terra a publicar uma portaria proibindo, a partir desta quarta-feira (27), a pesca em diversas bacias. São elas: Ivaí, Piquiri, Cinzas, Tibagi, Pirapó, Laranjinha, São Francisco Falso e Verdadeiro, Jordão e todos seus afluentes diretos.

Fica excluída da restrição a pesca artesanal praticada por pescadores filiados à colônia Z-17 de Porto Ubá, no trecho do Rio Ivaí. Os infratores estão sujeitos a multa de R\$ 700 por pescador e mais R\$ 20 por quilo ou unidade, além da apreensão dos materiais usados. É uma tentativa de proteger as espécies de peixes. A proibição só será revogada quando os rios voltarem à normalidade.

PF prende comprador de dinheiro falso

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

A Polícia Federal (PF) prendeu em flagrante um homem no momento em que ele recebia 77 notas falsas em uma encomenda em uma agência dos Correios no bairro Afonso Pena, em São José dos Pinhais, região Metropolitana de Curitiba. A prisão ocorreu na quarta-feira (27) e o dinheiro falso apreendido pelos agentes federais totalizava R\$1.530.

Os policiais foram até a agência e ao encontrar o suspeito com a caixa suspeita, foi dada voz de prisão. O suspeito informou que teria recebido as notas falsas de um advogado. A falsidade do dinheiro foi comprovada pelos próprios agentes, já que várias cédulas tinham o mesmo número de série. São 24 notas de R\$ 50, 28 notas de R\$ 10 e 25 cédulas de R\$ 2. O homem foi preso e encaminhado para a sede da Polícia Federal em Curitiba, no bairro Santa Cândida.

A investigação segue para tentar identificar o remetente e a pessoa responsável por falsificar as notas. Caso o homem preso venha a ser condenado, poderá pegar pena de até 12 anos de prisão. Em 2020, a PF já prendeu em flagrante 11 pessoas por este mesmo crime no Paraná.

TRIBUNA